DECRETO Nº 5.198, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Interdita logradouro público para realização de Festa Julina da Praça da Estação de Conrado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de Festa Julina da Praça da Estação de Conrado.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização de Festa Junina, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Osvaldo Batista - Conrado	Interdição Total	10 de agosto de 2018. 11 de agosto de 2018. 12 de agosto de 2018.	A partir das 19:00h

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de agosto de 2018.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 010 / 08 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 a 03 / Bim Nº 464
Rúbrica
Mat. 01/2450